



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

Estado De São Paulo

## EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito do Município de Bady Bassitt, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de **provas e títulos** para a seleção de **Professores** para desenvolvimento de funções e preenchimento de vagas temporárias e eventuais substituições em caso de afastamentos por licenças maternidade, licenças para tratamento da saúde, licenças prêmio e outras situações afins, através de contratação temporária por tempo determinado de acordo com as necessidades do Município, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da CF e legislação municipal pertinente, conforme segue:

Função	Vencimento (R\$)	Jornada Semanal	Requisitos	Valor da Taxa de inscrição
Prof. Educação Básica I – PEB I	10,68/A	27 h/a	Curso Superior, Licenciatura de graduação plena ou curso normal nível médio ou superior.	R\$ 50,00
Prof. Educação Básica II – PEB II – ARTES	15,11h/a	22 h/a	Curso superior, licenciatura de graduação plena na área específica	R\$ 50,00
Prof. Educação Básica II – PEB II – CIÊNCIAS	15,11h/a	22 h/a	Curso superior, licenciatura de graduação plena na área específica	R\$ 50,00
Prof. Educação Básica II – PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL EM LIBRAS	15,11h/a	22 h/a	Curso superior de pedagoga com habilitação em educação especial. Curso superior, licenciatura de graduação plena na área específica I – formação específica de nível superior ou, II complementação de estudos de pós graduação na área de atendimento educacional especializado com carga horaria superior a 360 horas e curso de libras.	R\$ 50,00
Prof. Educação Básica II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	15,11h/a	22 h/a	Curso superior, licenciatura de graduação plena na área específica com registro no CREF	R\$ 50,00
Prof. Educação Básica II – PEB II – GEOGRAFIA	15,11h/a	22 h/a	Curso superior, Licenciatura de graduação plena na área específica.	R\$ 50,00
Prof. Educação Básica II – PEB II – HISTÓRIA	15,11h/a	22 h/a	Curso superior, Licenciatura de graduação plena na área específica.	R\$ 50,00
Prof. Educação Básica II – PEB II – LINGUA PORTUGUESA	15,11h/a	22 h/a	Curso superior, Licenciatura de graduação plena na área específica.	R\$ 50,00
Prof. Educação Básica II – PEB II – MATEMÁTICA	15,11h/a	22 h/a	Curso superior, Licenciatura de graduação plena na área específica.	R\$ 50,00
Prof. Educação Básica II – PEB II – INGLÊS	15,11h/a	22 h/a	Curso superior, Licenciatura de graduação plena na área específica.	R\$ 50,00
Prof. Educação Básica II – PEB II – INFORMÁTICA	15,11h/a	22 h/a	Curso superior, Licenciatura de graduação plena em qualquer área do ensino, com habilitação específica a nível técnico em informática ou congêneres.	R\$ 50,00

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à empresa **Seta Consultoria e Serviços S/S Ltda (Seta Consultoria)**.

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

Estado De São Paulo

1.3. O Regime de Contratação será o CLT, em conformidade com a Legislação específica.

**1.4. Este processo não gera direito e, sim, possibilidade de contratação, mediante necessidade e conveniência da administração pública.**

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO**

2.1. Função, vaga, requisitos, remuneração, carga horária e valor da taxa de inscrição constam do Anexo I deste Edital.

## **3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES**

3.1. O candidato classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado, se atendidas às seguintes exigências:

- a) seja brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da Função, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura do Município de Bady Bassitt, ou, em sua falta, de quem este indicar;
- g) comprovar escolaridade exigida para a Função, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;
- h) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
- l) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, bem como não ter sido demitido por ato de improbidade.

3.2. Os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

## **4. DA DIVULGAÇÃO**

4.1. A divulgação do Edital do Processo Seletivo Simplificado será da seguinte forma:

- a) O Extrato do Edital será publicado em jornal de circulação no Município de Bady Bassitt e região.
- b) O Edital na íntegra será publicado no **Quadro de aviso da Prefeitura do Município de Bady Bassitt, e nos endereços eletrônicos [www.setaconcurso.com.br](http://www.setaconcurso.com.br) e [www.badybassitt.sp.gov.br](http://www.badybassitt.sp.gov.br)**

4.2. Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no **Quadro de aviso da Prefeitura do Município de Bady Bassitt e nos endereços eletrônicos [www.setaconcurso.com.br](http://www.setaconcurso.com.br) e [www.badybassitt.sp.gov.br](http://www.badybassitt.sp.gov.br).**

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referente a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

Estado De São Paulo

---

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

### **5.1. Disposições Gerais**

**5.1.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

**5.1.2.** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

**5.1.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.1.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

**5.1.5.** A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

**5.1.6.** Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas.

**5.1.7.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

### **5.2. Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento.**

**5.2.1.** Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.setaconcurso.com.br](http://www.setaconcurso.com.br), da seguinte forma:

- Acesse o site **[www.setaconcurso.com.br](http://www.setaconcurso.com.br)**;
- Clique sobre o item **Inscrições abertas**;
- Clique em **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2019 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BADY BASSITT – SP**;
- Preencha todos os campos do formulário de inscrição;
- Clique em **Finalizar**;
- Na sequência o sistema irá gerar o **comprovante de inscrição** e o **documento** para pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser impressos;

### **5.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição.**

A inscrição será individual, realizada por meio de formulário disponível no endereço eletrônico [www.setaconcurso.com.br](http://www.setaconcurso.com.br), do dia 9 de janeiro de 2019 até às 24 horas do dia 14 de janeiro de 2019.

**5.2.2.1.** O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito até o dia 15 de janeiro de 2019, na rede bancária, banco postal, casas lotéricas, estabelecimentos comerciais correspondentes bancários e internet banking.

**5.2.3.** O valor da Taxa de Inscrição a ser pago para participação neste Processo Seletivo Simplificado é o constante do Anexo I deste edital.

**5.2.4.** Na hipótese de cancelamento ou não realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador devidamente munido de procuração, com firma reconhecida, por



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

Estado De São Paulo

meio de preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Bady Bassitt, e a divulgação de eventual cancelamento ou não realização do Processo Seletivo Simplificado se dará conforme subitem 4.2.

**5.2.5.** O formulário de restituição da taxa de Inscrição estará disponível, nos locais indicados no subitem 4.2, desde a data de publicação do ato que ensejou ao cancelamento ou a não realização do certame.

**5.2.6.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital.

**5.2.7.** Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar, formalmente, nos termos do item 5.2.8.

**5.2.8.** Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.

**5.2.8.1.** O recurso deverá ser protocolado diretamente no endereço eletrônico **www.setaconcurso.com.br**, dentro do período de 1 (um) dia útil contado do primeiro dia útil subsequente da data de publicação do edital de homologação das inscrições deferidas.

**5.2.8.2.** O candidato deverá anexar junto ao recurso o comprovante de pagamento da taxa de inscrição bem como toda documentação que o candidato julgar necessária à comprovação da regularização da inscrição.

**5.2.8.3.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizado conforme subitem 4.2.

## **6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

### **6.1. Disposições Gerais**

#### **6.2 Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas**

**6.2.1.** O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

**6.2.2.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela SETA – CONSULTORIA.

**6.3.** O candidato com deficiência deverá enviar através dos correios para a SETA CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA - ME, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 44-87, Centro, no Município de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, CEP 15720-000, em envelope identificado, NO CAMPO DE REMETENTE, da seguinte forma: PROCESSO SELETIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT - EDITAL Nº 001/2019 – NOME DO CANDIDATO – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS, até o último dia de inscrição acompanhado do laudo médico.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

Estado De São Paulo

**6.4.** A Prefeitura Municipal de Bady Bassitt publicará conforme subitem 4.2, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o laudo médico e parecer da equipe de profissionais responsável quando for o caso.

**6.4.1.** O candidato disporá de 01 (um) dias útil, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 6.4, para contestar o indeferimento por meio de recurso.

**6.4.1.1.** O recurso deverá ser protocolado diretamente no endereço eletrônico [www.setaconcurso.com.br](http://www.setaconcurso.com.br), dentro do período de 1 (um) dia útil contados do primeiro dia útil subsequente da data de publicação das listas constantes do item 6.4.

**6.4.2.** Não serão considerados os recursos encaminhados de qualquer outra forma ou prazo que não esteja previsto no item 6.4.1.1 deste Edital.

**6.4.3.** Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item 6.4.1.1 deste Edital.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**7.1.** O Processo Seletivo Simplificado será composto de: **PROVA OBJETIVA** de caráter classificatório e **TÍTULOS**.

## **8. DA PROVA OBJETIVA - CLASSIFICATÓRIA**

**8.1.** As Provas serão realizadas no dia **20 de janeiro de 2019, a partir das 9h00**, em local a ser divulgado após a homologação das inscrições, conforme item 4.

**8.2.** As Provas têm caráter classificatório sendo compostas conforme anexo III do presente edital.

**8.3.** As provas serão realizadas em escolas do Município de Bady Bassitt.

**8.4.** As provas terão duração máxima de **03 (três) horas**.

**8.5.** O conteúdo programático está especificado no Anexo IV deste Edital.

**8.6.** A prova será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato que não comparecer para realizar a prova será eliminado do concurso.

**8.6.1** O presente Processo Seletivo terá caráter classificatório.

**8.7.** O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com graduação das funções.

**8.8.** Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

**8.9.** Não serão consideradas:

- A - As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- B - As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
- C - As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
- D - A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

**8.10.** Para a realização da prova, respondida em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica de escrita preta ou azul (escrita normal).

**8.11.** Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 1h00 (uma hora) do início da mesma, não podendo



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

## **Estado De São Paulo**

levar consigo o caderno de prova, sendo os mesmos disponibilizados no site da empresa organizadora do Concurso, pelo prazo de 03 (três) dias.

**8.12.** Para realização das provas, o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**8.13.** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

**8.14.** Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

**8.15.** É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário, divulgados pela organização do Processo Seletivo Simplificado.

**8.16.** Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- h) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Caderno de Respostas ou o Cartão de Respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**8.17.** Não será permitido, durante o período de prova:

- a) O porte de arma;
- b) Uso de Bonés, chapéus ou similares.

**8.17.1** Os candidatos deverão colocar os pertences de mão tais como relógios, telefones celulares (devidamente desligados), etc., em sacolas próprias para este fim que serão distribuídas pelo fiscal de sala.

**8.17.2.** Os Candidatos que se recusarem a cumprir os procedimentos do item 8.17.1, serão retirados da sala de provas e eliminados do presente certame.

**8.18.** Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar um documento de identificação recente, com foto podendo ser Cédula de Identidade - RG, Carteira de Trabalho - CTPS, Carteira de Órgãos ou Conselho de Classe - OAB - CREA - CRP - CRESS.

**8.19.** Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início da mesma. Não será admitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**8.20.** Os portões dos locais de realização das provas serão trancados no horário fixado para o seu início, em hipótese alguma será permitida a entrada após este horário.

**8.21.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas objetivas de múltipla escolha. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no formulário de instruções. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

Estado De São Paulo

**8.22.** O candidato, ao encerrar a prova entregará ao fiscal de sala o cartão de resposta, podendo levar consigo o caderno de questões e a folha de instruções com o espelho das respostas por ele marcadas no cartão de resposta para fins de acompanhamento quando da publicação do gabarito oficial e resultado das provas objetivas.

**8.23.** O gabarito será divulgado no dia seguinte da prova no endereço eletrônico [www.setaconcurso.com.br](http://www.setaconcurso.com.br), durante todo o período de recursos contra o mesmo.

**8.24 - Aparelho Celular e qualquer outro equipamento eletrônico deverão ser desligados a partir da entrada no local da prova e serem religados somente fora do recinto, sob pena de eliminação do certame.**

## 8.25. DA PROVA DE TÍTULOS

**8.25.1.** Todos os candidatos inscritos poderão proceder à apresentação de títulos.

**8.25.2.** Serão considerados títulos somente os constantes na tabela a seguir, limitada a pontuação ao máximo descrito na mesma, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados:

TÍTULOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço: No Magistério do Município de Bady Bassitt (0,001 por dia)	5,00
Certificado de cursos de capacitação e atualização pedagógica, no campo de atuação com duração mínima de trinta horas, devidamente autorizado e reconhecido pelos órgãos competentes dos sistemas educacionais, realizados nos últimos três anos, de acordo com a legislação e deles deverão constar o período de realização do curso e carga horária (0,50 pontos cada)	2,00
Certificado de cursos de aperfeiçoamento, com no mínimo 180 horas, no campo de atuação, devidamente autorizado e reconhecido pelos órgãos competentes dos sistemas educacionais, deles deverão constar o período de realização do curso e a carga horária (0,50 pontos cada)	1,50
Certificado de conclusão em curso de especialização em pós-graduação (lato sensu), em nível de especialização no campo de atuação com duração mínima de 360 horas (2,00 pontos cada)	4,00
Diploma de Doutor em Educação (6,00 pontos cada)	6,00
Diploma de Mestre em Educação (4,00 pontos cada)	4,00

**8.25.3.** O valor máximo dos títulos a serem somados à nota da prova objetiva é de 22,5 (vinte e dois e cinquenta) pontos, o valor excedente será desconsiderado.

**8.25.4.** Para os candidatos que possuam títulos, estes deverão ser entregues na **COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Euclides da Cunha, 1504, Centro – Bady Bassitt – SP, NO DIA 18 DE JANEIRO DAS 09h00min às 17h00min**, em envelope lacrado e identificado da seguinte forma: **PROCESSO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

Estado De São Paulo

---

## **SELETIVO SIMPLIFICADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT - EDITAL Nº 001/2019 – NOME DO CANDIDATO – FUNÇÃO – TÍTULOS.**

**8.25.5. Não haverá em hipótese alguma recepção de títulos fora do prazo e condições estabelecidas no item 8.25.4.**

**8.25.6.** Somente serão aceitos diplomas em papel timbrado da Instituição que ateste a conclusão do curso, a carga horária, assinados e com identificação do responsável pela assinatura.

**8.25.7.** Serão aceitas cópias dos documentos com declaração de autenticidade do próprio punho.

**8.25.8. Não serão aceitos protocolos de documentos em hipótese alguma.**

## **9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**9.1.** A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente de pontos, será obtida pelo somatório das notas das provas objetivas de múltipla escolha e títulos.

**9.2.** Persistindo o empate para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”.

**9.3** Tiver maior número de filhos menores;

**9.4** Casado ou viúvo.

**9.5.** A relação com o resultado dos candidatos será disponibilizado conforme no subitem 4.2.

**9.6.** O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado contendo as relações discriminadas no item 9.5 será disponibilizado conforme subitem 4.2.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

**a)** de qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;

**b)** contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;

**c)** do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;

**d)** da Classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado;

**10.2.** Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis, e serão contados da seguinte forma: incluir-se-á o dia de início e o dia do final.

**10.3.** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**10.4.** O recurso deverá ser protocolado diretamente no endereço eletrônico **[www.setaconcurso.com.br](http://www.setaconcurso.com.br)**.

**10.5.** Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer meio que não seja o especificado no item 10.4.

**10.6.** O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

b) ser apresentado de forma única, ou seja todos os itens que se deseja recorrer deverão constar de um único recurso.

**10.7.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 10.1. deste Edital, devidamente fundamentado.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

Estado De São Paulo

**10.8.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1.

**10.9.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.

**10.10.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

**10.11.** Alterado o gabarito oficial pela Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**10.12.** Na ocorrência dos dispostos nos itens 10.10 e 10.11 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

## **HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura do Município de Bady Bassitt.

**11.2.** O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado em jornal de circulação regional e no endereço eletrônico [www.setaconcurso.com.br](http://www.setaconcurso.com.br).

## **12. CONVOCAÇÃO**

**12.1.** Concluído este Processo Seletivo Simplificado e homologado o resultado final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

**12.2.** Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser contratados mais candidatos classificados, de acordo com a estrita ordem de classificação.

**12.3.** As convocações serão feitas por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Bady Bassitt, ficando o candidato classificado obrigado a acompanhar as convocações e o seu não comparecimento será considerado como desistência tácita.

## **13. CONTRATAÇÃO**

**13.1.** Para a contratação, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 deste Edital e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

**a)** documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

**b)** título de eleitor e certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou comprovante de que votou na última eleição;

**c)** cadastro de pessoa física - CPF

**d)** certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

**e)** Apresentação de diploma ou certificado de conclusão conforme habilitação exigida para a Função, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

**f)** comprovante de registro em órgão de classe, quando a função exigir;

**g)** cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

Estado De São Paulo

- 
- h)** certidão de casamento/nascimento, quando for o caso;
  - i)** certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
  - j)** documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
  - k)** atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
  - l)** declaração, informando se exerce ou não outra função, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
  - m)** declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, bem como não ter sido demitido por ato de improbidade.
  - n)** declaração de não estar em licença saúde, ou outra licença remunerada pela Previdência Social.
  - o)** Declaração de bens de próprio punho,
  - p)** comprovante de residência, recente,
  - q)** CTPS ( carteira de trabalho e Previdência Social).

**13.2.** Estará impedido de contratação o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 13.1 deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação na Função estabelecido no item 3 deste Edital.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** A Comissão Organizadora nomeada através de Portaria específica do poder executivo, acompanhará e supervisionará todo o Processo Seletivo Simplificado, e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos, ouvido a Seta Consultoria.

**14.2.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

**14.3.** O Município de Bady Bassitt e a Seta Consultoria não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

**14.4.** O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou contratado, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.

**14.5.** Os itens deste edital poderão eventualmente sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada conforme disposto no subitem 4.2.

**14.6.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

**14.7.** Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

Estado De São Paulo

**14.8.** Por razões de ordem técnica e de segurança, a Seta Consultoria não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

**14.9.** Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.

**14.10.** A Prefeitura do Município de Bady Bassitt e a SETA CONSULTORIA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo Simplificado ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**14.11.** A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega.

**14.12.** Não serão considerados os recursos interpostos em desacordo com este Edital.

**14.13.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser publicados pela Prefeitura do Município de Bady Bassitt, publicada conforme disposto no subitem 4.2.

**14.14.** O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela Prefeitura ou por ela indicados, sob pena de perder sumariamente o direito à contratação ou se já contratado, será rescindido de pleno direito do seu contrato, dando direito à contratante de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

**14.15.** Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após o Tribunal de Contas julgar o Procedimento deste Certame Público e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração do material utilizado e demais registros escritos, mantendo-se, porém, os registros eletrônicos.

**14.16.** O presente processo seletivo será validade ate 30/12/2019, podendo ser prorrogado até 30/12/2020.

**14.17.** As contratações serão por prazo determinado dentro do ano letivo de 2.019, podendo ser prorrogadas mediante ato do Executivo.

**14.18** Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Quadro de Funções com a Função/Carga Horária Semanal, Vaga, Requisitos e Remuneração.
- b) Anexo II - Principais Atribuições das Funções
- c) Anexo III - Detalhamento da Prova Objetiva
- d) Anexo IV - Conteúdo Programático

Prefeitura Municipal de Bady Bassitt – SP  
Aos 07 de janeiro de 2019.

**Luiz Antonio Tobardini**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

Estado De São Paulo

## ANEXO I – QUADRO DE FUNÇÕES

Função	Vencimento (R\$)	Jornada Semanal	Requisitos	Valor da Taxa de inscrição
Prof. Educação Básica I – PEB I	10,68/A	27 h/a	Curso Superior, Licenciatura de graduação plena ou curso normal nível médio ou superior.	R\$ 50,00
Prof. Educação Básica II – PEB II – ARTES	15,11h/a	22 h/a	Curso superior, licenciatura de graduação plena na área específica	R\$ 50,00
Prof. Educação Básica II – PEB II – CIÊNCIAS	15,11h/a	22 h/a	Curso superior, licenciatura de graduação plena na área específica	R\$ 50,00
Prof. Educação Básica II – PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL EM LIBRAS	15,11h/a	22 h/a	Curso superior de pedagoga com habilitação em educação especial. Curso superior, licenciatura de graduação plena na área específica I – formação específica de nível superior ou, II complementação de estudos de pós graduação na área de atendimento educacional especializado com carga horaria superior a 360 horas e curso de libras.	R\$ 50,00
Prof. Educação Básica II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	15,11h/a	22 h/a	Curso superior, licenciatura de graduação plena na área específica com registro no CREF	R\$ 50,00
Prof. Educação Básica II – PEB II – GEOGRAFIA	15,11h/a	22 h/a	Curso superior, Licenciatura de graduação plena na área específica.	R\$ 50,00
Prof. Educação Básica II – PEB II – HISTÓRIA	15,11h/a	22 h/a	Curso superior, Licenciatura de graduação plena na área específica.	R\$ 50,00
Prof. Educação Básica II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA	15,11h/a	22 h/a	Curso superior, Licenciatura de graduação plena na área específica.	R\$ 50,00
Prof. Educação Básica II – PEB II – MATEMÁTICA	15,11h/a	22 h/a	Curso superior, Licenciatura de graduação plena na área específica.	R\$ 50,00
Prof. Educação Básica II – PEB II – INGLÊS	15,11h/a	22 h/a	Curso superior, Licenciatura de graduação plena na área específica.	R\$ 50,00
Prof. Educação Básica II – PEB II – INFORMÁTICA	15,11h/a	22 h/a	Curso superior, Licenciatura de graduação plena em qualquer área do ensino, com habilitação específica a nível técnico em informática ou congêneres.	R\$ 50,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

Estado De São Paulo

## ANEXO II – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Função	Principais Atribuições
Prof. Educação Básica I – PEB I Prof. Educação Básica II – PEB II – ARTES Prof. Educação Básica II – PEB II – CIÊNCIAS Prof. Educação Básica II – PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL EM LIBRAS Prof. Educação Básica II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA Prof. Educação Básica II – PEB II – GEOGRAFIA Prof. Educação Básica II – PEB II – HISTÓRIA Prof. Educação Básica II – PEB II – LINGUA PORTUGUESA Prof. Educação Básica II – PEB II – MATEMÁTICA Prof. Educação Básica II – PEB II – INGLÊS Prof. Educação Básica II – PEB II – INFORMÁTICA	I – Participar do processo de elaboração e avaliação da Proposta pedagógica e do Plano escolar ou plano de gestão; II – Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; III – Zelar pela aprendizagem dos alunos; IV - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de baixo rendimento; V - Programar atividades de compensação de ausências visando suprir as eventuais deficiências de aprendizagem dos alunos com frequência insuficiente; VI - Cumprir os dias letivos, aulas previstas e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e a formação profissional continuada; VII – Identificar em conjunto com a Coordenação pedagógica, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; VIII – Executar e manter atualizados os registros relativos as suas atividades: diário de classe, fichas descritivas e / ou Levantamento de Dados do Rendimento do Aluno, ficha de controle de frequência mensal, relatório de recuperação e outros; IX – Participar das reuniões do Conselho de Ano e de Instituições Auxiliares da Escola; X - Encaminhar a secretaria da escola as sínteses das avaliações bimestrais, o resultado final do ano e os dados de apuração de assiduidade de sua classe; XI - Manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os orientando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo de ensino e de aprendizagem; XII - Buscar, numa perspectiva de formação permanente o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; XIII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

Estado De São Paulo

## ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- EDUCAÇÃO NO MUNDO ATUAL, RELACIONAMENTO PROFESSOR X ALUNO, FUNÇÃO E PAPEL DA ESCOLA, PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM, FATORES FÍSICOS, PSÍQUICOS E SOCIAIS, RECREAÇÃO: ATIVIDADES RECREATIVAS, APRENDIZAGEM: LEITURA/ESCRITA, DIDÁTICA: MÉTODOS, TÉCNICAS, LIVRO DIDÁTICO, RECURSOS/MATERIAL DIDÁTICO, PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM: AVALIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, PLANEJAMENTO DE AULA: HABILIDADE OBJETIVOS À AVALIAÇÃO, MÉTODOS E PROCESSOS NO ENSINO DA LEITURA, DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM ORAL, ESCRITA, AUDIÇÃO E LEITURA, MÉTODOS, TÉCNICAS E HABILIDADES, INSTRUMENTOS/ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, MÉTODOS DE ALFABETIZAÇÃO, TENDÊNCIAS PEDAGÓGICAS, PAPEL DO PROFESSOR, DECROLY, MARIA MONTESSOURI, FREINET, ROSSEAU, VYGOTSKY, PIAGET, PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO. PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM E DO DESENVOLVIMENTO; DIDÁTICA GERAL. NOVAS DIRETRIZES CURRICULARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, PCN PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS.

### CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

BASSEDAS, Eulália; HUGUET, Teresa; SOLÉ, Isabel. Aprender e Ensinar na Educação Infantil. Artmed, 1999.

DOLZ, Joaquim; GAGNON, Roxane; DECÂNDIO, Fabrício de. Produção Escrita e Dificuldades de Aprendizagem. 1ª ed. Campinas: Mercado de Letras, 2010.

GUENTHER, Zenita Cunha. Desenvolver capacidades e talentos: um conceito de inclusão. 1ª ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2006. (Coleção Cotidiano Escolar)

MORETTO, Vasco Pedro. Prova: Um Momento Privilegiado de Estudo, Não um Acerto de Contas. 9ª ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2010.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 2000.

WEISZ, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. 2ª ed. Ática, 2000.

### LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (ART. 205 - 214), LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LEI Nº 9.394/96; ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LEI 8069/90; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010 QUE FIXA AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA; POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA. RESOLUÇÃO CNE/CEB 07/2010 QUE FIXA AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 (NOVE) ANOS.